



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

EDITAL Nº 29/UAB/SEAD/UFSC/2020
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação e formação de cadastro reserva de **Tutores a Distância** para atuar no curso de **Letras Português**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/12/2020 a 22/01/2021	Período de Inscrições
01/02/2021	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
03/02/2021	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
05/02/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados. As ementas das disciplinas constam do **Anexo I** deste edital.

Vagas	Disciplina	Local de Atuação
01	LLV 9150 - ANÁLISE DO DISCURSO - Carga horária: 90h	Florianópolis/SC
01	LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
01	LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
01	LLV 9153- ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas	

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: ter **formação de nível superior** e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, **um ano no ensino básico ou superior**.

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de prática, estágio ou monitoria em docência.

3.2 Ter pelo menos uma formação acadêmica na área de **Letras**.

2.1 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 Não possuir pendências de prestação de contas referentes a bolsas recebidas pela UAB/UFSC.

2.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

2.3.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

2.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 20 (vinte) horas de trabalho remoto. **Quando convocado, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações, obedecidas as normativas da UFSC quanto aos cuidados necessários durante a pandemia de Covid-19.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

3.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-lp-29-2020>.

3.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

3.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

3.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) se servidor da UFSC, declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>);
- g) Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/Declara%C3%A7%C3%A3o-Parentesco.docx>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

3.1 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

3.2 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

3.3 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em monitoria, prática ou estágio em docência.

3.3.1. Caso o candidato venha a apresentar cópia do contracheque para fins de comprovação do tempo de experiência, deverá anexar tantas vias quantos forem os meses de experiência, conforme critérios estabelecidos pelos itens 3.1 e 5.3.b deste edital.

3.4 Para comprovação da experiência profissional em educação a distância, será aceita declaração de atividades de ensino realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a), incluindo atividades de tutoria no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.

3.5 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

3.6 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

3.7 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa – **Análise de documentos**.



5.2 O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

5.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 02 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 01 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.

c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	02 pontos
Doutorado	05 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.4.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.

6.4.3 Para a pontuação citada no item 5.3 alínea “a”, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes.

6.4.4 Para a pontuação citada no item 5.3 alínea “b”, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes.

6.4.5 Para fins de pontuação, os documentos apresentados no item 5.3 alínea “a” não serão considerados no item 5.3 alínea “b”, e vice versa.

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa, que deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB: atendimento.ufsc.br/uab.externos.

6.5.1 O requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 1 – Cronograma do edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.
- c) candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- b) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

9.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

9.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de



Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

9.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

9.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

10.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

10.4 Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00, conforme cronograma de pagamento disponibilizado pelo coordenador de curso.

10.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com



outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

10.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

10.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por falta de apresentação da prestação de contas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

11.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

11.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

11.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

11.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

11.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

11.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.13 Se, em razão da Instrução Normativa nº 2/2017 da CAPES, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos tutores contratados, aplica-se como critérios de desligamento o disposto no item 6.2.

11.14 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares

11.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.



Documento assinado digitalmente

Isaias Scalabrin Bianchi

Data: 21/12/2020 15:35:24-0300

CPF: 006.217.680-30

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO I - EMENTAS E CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES

LLV 9150 - ANÁLISE DO DISCURSO - Carga horária: 90h

EMENTA: Teorias e análises do discurso de diferentes vertentes. Conceitos de discurso. Para uma teoria de Gênero de Discurso. Para uma teoria de Análise Crítica do Discurso. Para uma Análise de Discurso como dispositivo teórico-analítico da interpretação. Para uma Análise de Discurso atravessada pela Psicanálise. Para uma abordagem arqueológica do discurso. Relações língua/ discurso, texto/discurso. Análise de conteúdo vs. análise de discurso. A questão do sujeito e da autoria. Prática de análise.

LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)

EMENTA: Refletir sobre práticas na escola que despertem no aluno sua capacidade de construir e verificar a validade de diferentes tipos de hipóteses, diferentes teorias sobre fenômenos gramaticais – fonético-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticopragmáticos – do português brasileiro contemporâneo.

LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)

EMENTA: Literatura e outras linguagens. A Literatura no Ensino Médio. Literatura em meio eletrônico. A literatura em perigo?: reflexões sobre a leitura literária hoje.

LLV 9153- ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas

EMENTA: As interfaces de Linguística e de Literatura nos processos de ensino-aprendizagem do Português na Educação Básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _

Cargo: _



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis/ SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: uab@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 026/2020/UAB/SEAD/UFSC, de 21 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, n.º 183/2016, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273/06, e com base no Edital n.º 029/UAB/SEAD/UFSC/2020, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR **Izabel Christine Seara (presidente), Núbia Saraiva Pereira Rech (membro), Tânia Regina de Oliveira Ramos (membro) e Celson Fritzen (suplemente)**, para compor a Comissão Avaliadora do Edital n.º 029/UAB/SEAD/UFSC/2020, para contratação de Tutor a Distância do Curso de Letras Português, pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.



Documento assinado digitalmente
Isaias Scalabrin Bianchi
Data: 21/12/2020 15:09:25-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 29/UAB/SEAD/UFSC/2020 – Resultado da 1ª Etapa

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na primeira etapa, do PROCESSO SELETIVO Nº 29/UAB/SEAD/UFSC/2020, com vistas à contratação e formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Letras Português, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Inscrições homologadas:

Candidato (a)	Títulos	Magistério Superior	Experiência EaD	Total
Alba Valéria Cordeiro Ferreira	2	5	10	17
Aline Duque Erthal	2	2	0	4
Aline Vitória Melo de Sousa	0	2	2	4
Ana Lucia Farias da Silva	2	5	8	15
Anderson de Jesus	2	3	10	15
Andressa da Costa Farias	5	5	8	18
Angela Francisca Mendez Oliveira	2	3	0	5
Angelo Ricardo Grisoli	2	5	0	7
Beatriz Koppe	2	5	10	17
Camila Alvares Pasquetti	5	5	0	10

Camila da Silva Portela	0	4	0	4
Camila Micheleto Pacheco	0	5	4	9
Carla Antoniela Piani de Oliveira	0	4	0	4
Carlos Fernandes Alves	0	4	0	4
Célia Basto de Almeida	0	5	0	5
Cristiano Mello de Oliveira	5	5	0	10
Danilo Fernandes Sampaio de Souza	2	5	0	7
Denis Pereira Martins	5	5	0	10
Eduarda Regina Drabczynski da Matta	5	1	8	14
Eduardo Menegais Maciel	0	3	0	3
Eloara Tomazoni	5	3	4	12
Érica da Silva Martins	0	5	0	5
Erinaldo Evaristo Camelo	0	4	0	4
Fabiana Botelho dos Santos	2	5	0	7
Fabiola Santos Probst Rancan	0	5	0	5
Gabriela Fernanda Mariano	0	5	0	5
Gabrielly José de Oliveira	0	2	0	2
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues	2	5	0	7
Hedelvan Emerson Fardin	2	5	0	7
Ingrid Zanata Riguetto	5	5	0	10

Ivonete Maciel	0	3	0	3
Jair Francisco Lusa	2	5	0	7
João Paulo Vicente Prilla	0	3	2	5
Karla Dayane Afonso	0	5	0	5
Karla Eclea da Silva Nunes	0	5	0	5
Kenedy Everaldo Rufino Lima	0	5	4	9
Kleber Martiniano da Costa	0	3	0	3
Leticia Laurindo de Bonfim	2	1	0	3
Lígia Rodrigues Balista	5	5	0	10
Lua Isis Braga Marques	2	3	0	5
Luan Koroll	0	1	0	1
Lucineide do Reis Silva	0	1	0	1
Luis Eduardo Veloso Garcia	5	5	0	10
Magna Leite Carvalho Lima	5	5	0	10
Marcelo Carlos Castro	0	2	0	2
Marcelo da Silva Justiniano	2	5	0	7
Marcileni dos Santos	0	5	2	7
Maria Rosemeri Leite	0	5	0	5
Mariana Figueiró Klafke	2	5	0	7
Mariane Cechinel Gonçalves	2	5	0	7
Mariângela Alonso	5	5	0	10

Marjorie Patricia Padilha	2	5	0	7
Matusa Mendes da Trindade	2	5	10	17
Mayra Reis Felipe	0	5	2	7
Mikaeli Cristina Macedo Costa	2	3	6	11
Misraely Salette Wolfart	0	1	0	1
Natali da Silva Rêgo	0	3	2	5
Pâmela Bonkevitch	0	4	0	4
Priscila Rosa Martins	2	5	0	7
Ramon Correia Moreira	0	5	0	5
Rebeca Aparecida Mega	2	2	0	4
Reijane Filho da Silva Macedo	0	5	0	5
Renata Auxiliadora de Almeida Guimarães	0	4	0	4
Risleide Lúcia dos Santos	2	5	0	7
Rita de Cássia Péres	2	5	2	9
Rodrigo Uliano	0	4	0	4
Rômulo Renan Silva Modesto	0	5	0	5
Rosana de Barros Varela	2	2	0	4
Sandra Mara Morthorst Rodrigues Santos Zibert	0	2	0	2
Silvio Cesar Santos	5	5	0	10
Simone Cristina Succi	5	2	0	7

Zuleica Aparecida Cabral	2	4	0	6
--------------------------	---	---	---	---

Inscrições indeferidas:

Candidato (a)	Observação
Adriana Aparecida Cossentini Campos	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Alanderson Ramos de Melo	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Ana Claudia Pereira Andruchiw	Não atende ao requisito do item 3.2 do edital.
Ana Lucia Pereira Cavalcanti	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Camila de Souza Calaça	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Cristina Bresolin	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Daniela Bitencourt Martins	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Dayhane Alves Escobar Ribeiro Paes	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Débora Lumertz Darabas	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Edina De Souza Teixeira	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Edlane Carine Sales de Souza	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Fabiano Aparecido Sales Lima	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Fernando Venâncio da Costa	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Francisco Muriel Antunes Pereira	Não atende ao requisito do item 3.2 do edital.
Hislla Suellen Moreira Ramalho	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Isabela Melim Borges	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Jane Maximo Morawski	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
João Paulo Zarelli Rocha	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
João Vitor de Oliveira	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Juliane Wojciechowski Silva	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Karine Ana Ramos da Silva	Não atende ao requisito dos itens 3.1 e 3.2 do edital.
Luiz Antonio Pszybysz	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Marie-Anne Stival Pereira e Leal Lozano	Não atende ao requisito do item 3.2 do edital.

Nabylla Fiori de Lima	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Priscilla Maria Silva dos Santos	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Rebeca Cristina Kerkhoven	Não atende ao requisito do item 3.1 do edital.
Rejane Esther Vieira	Não atende ao requisito do item 3.2 do edital.
Ronnie Peterson Cardoso dos Anjos	Não atende ao requisito do item 3.2 do edital.
Rosa Maria Rigo	Não atende ao requisito dos itens 3.1 e 3.2 do edital.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 01/02/2021 17:26:08-0300
CPF: 041.620.339-60

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 1.º de fevereiro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 29/UAB/SEAD/UFSC/2020 – Resultado final

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 29/UAB/SEAD/UFSC/2020, com vistas à contratação e formação de cadastro reserva de Tutores a Distância para atuar no curso de Letras Português, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Conforme edital, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: **6.2.a)** candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência; **6.2.b)** candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência; **6.2.c)** candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
Nome	Colocação
Andressa da Costa Farias	1
Beatriz Koppe	2
Alba Valéria Cordeiro Ferreira	3
Matusa Mendes da Trindade	4
Mayra Reis Felipe	5
Ana Lucia Farias da Silva	6
Anderson de Jesus	7
Eduarda Regina Drabczynski da Matta	8
Eloara Tomazoni	9
Mikaeli Cristina Macedo Costa	10
Cristiano Mello de Oliveira	11

LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)

Nome	Colocação
Magna Leite Carvalho Lima	12
Sílvio Cesar Santos	13
Camila Alvares Pasquetti	14
Lígia Rodrigues Balista	15
Ingrid Zanata Riguetto	16
Denis Pereira Martins	17
Camila Micheleto Pacheco	18
Kenedy Everaldo Rufino Lima	19
Rita de Cássia Péres	20
Marcileni dos Santos	21
Jair Francisco Lusa	22
Risleide Lúcia dos Santos	23
Angelo Ricardo Grisoli	24
Fabiana Botelho dos Santos	25
Marcelo da Silva Justiniano	26
Mariane Cechinel Gonçalves	27
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues	28
Mariana Figueiró Klafke	29
Danilo Fernandes Sampaio de Souza	30
Marjorie Patricia Padilha	31
Hedelvan Emerson Fardin	32
Simone Cristina Succi	33
Zuleica Aparecida Cabral	34
Maria Rosemeri Leite	35
Célia Basto de Almeida	36

LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
Nome	Colocação
Ramon Correia Moreira	37
Karla Eclea da Silva Nunes	38
Karla Dayane Afonso	39
Fabiola Santos Probst Rancan	40
Gabriela Fernanda Mariano	41
Érica da Silva Martins	42
Rômulo Renan Silva Modesto	43
Reijane Filho da Silva Macedo	44
João Paulo Vicente Prilla	45
Angela Francisca Mendez Oliveira	46
Lua Isis Braga Marques	47
Renata Auxiliadora de Almeida Guimarães	48
Erinaldo Evaristo Camelo	49
Rodrigo Uliano	50
Carla Antonielli Piani de Oliveira	51
Pâmela Bonkevitch	52
Natali da Silva Rêgo	53
Camila da Silva Portela	54
Carlos Fernandes Alves	55
Aline Vitória Melo de Sousa	56
Aline Duque Erthal Aline	57
Rebeca Aparecida Mega	58
Kleber Martiniano da Costa	59
Eduardo Menegais Maciel	60
Letícia Laurindo de Bonfim	61

LLV 9152 - LÍNGUA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
Nome	Colocação
Sandra Mara Morthorst Rodrigues Santos Zibert	62
Marcelo Carlos Castro	63
Gabrielly José de Oliveira	64
Luan Koroll	65
Misraely Salette Wolfart	66

LLV 9150 - ANÁLISE DO DISCURSO - Carga horária: 90h	
Nome	Colocação
Beatriz Koppe	1
Alba Valéria Cordeiro Ferreira	2
Matusa Mendes da Trindade	3
Mayra Reis Felipe	4
Ana Lucia Farias da Silva	5
Eloara Tomazoni	6
Mikaeli Cristina Macedo Costa	7
Cristiano Mello de Oliveira	8
Magna Leite Carvalho Lima	9
Silvio Cesar Santos	10
Camila Alvares Pasquetti	11
Lígia Rodrigues Balista	12
Camila Micheleto Pacheco	13
Kenedy Everaldo Rufino Lima	14
Rita de Cássia Péres	15
Marcileni dos Santos	16
Jair Francisco Lusa	17

LLV 9150 - ANÁLISE DO DISCURSO - Carga horária: 90h

Nome	Colocação
Risleide Lúcia dos Santos	18
Angelo Ricardo Grisoli	19
Fabiana Botelho dos Santos	20
Marcelo da Silva Justiniano	21
Mariane Cechinel Gonçalves	22
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues	23
Danilo Fernandes Sampaio de Souza	24
Marjorie Patricia Padilha	25
Hedelvan Emerson Fardin	26
Simone Cristina Succi	27
Zuleica Aparecida Cabral	28
Maria Rosemeri Leite	29
Célia Basto de Almeida	30
Ramon Correia Moreira	31
Rômulo Renan Silva Modesto	32
Reijane Filho da Silva Macedo	33
João Paulo Vicente Prilla	34
Angela Francisca Mendez Oliveira	35
Lua Isis Braga Marques	36
Renata Auxiliadora de Almeida Guimarães	37
Erinaldo Evaristo Camelo	38
Rodrigo Uliano	39
Carla Antonielli Piani de Oliveira	40
Pâmela Bonkevitch	41
Natali da Silva Rêgo	42

LLV 9150 - ANÁLISE DO DISCURSO - Carga horária: 90h	
Nome	Colocação
Camila da Silva Portela	43
Carlos Fernandes Alves	44
Aline Vitória Melo de Sousa	45
Aline Duque Erthal Aline	46
Rebeca Aparecida Mega	47
Ivonete Maciel	48
Eduardo Menegais Maciel	49
Letícia Laurindo de Bonfim	50
Sandra Mara Morthorst Rodrigues Santos Zibert	51
Marcelo Carlos Castro	52
Gabrielly José de Oliveira	53
Lucineide dos Reis Silva	54
Luan Koroll	55
Misraely Salette Wolfart	56

LLV 9153- ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas	
Nome	Colocação
Andressa da Costa Farias	1
Beatriz Koppe	2
Alba Valéria Cordeiro Ferreira	3
Matusa Mendes da Trindade	4
Mayra Reis Felipe	5
Ana Lucia Farias da Silva	6
Eduarda Regina Drabczynski da Matta	7
Eloara Tomazoni	8

LLV 9153- ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas

Nome	Colocação
Mikaeli Cristina Macedo Costa	9
Cristiano Mello de Oliveira	10
Magna Leite Carvalho Lima	11
Mariângela Alonso	12
Silvio Cesar Santos	13
Camila Alvares Pasquetti	14
Lígia Rodrigues Balista	15
Ingrid Zanata Riguetto	16
Denis Pereira Martins	17
Camila Micheleto Pacheco	18
Kenedy Everaldo Rufino Lima	19
Rita de Cássia Péres	20
Marcileni dos Santos	21
Jair Francisco Lusa	22
Risleide Lúcia dos Santos	23
Angelo Ricardo Grisoli	24
Fabiana Botelho dos Santos	25
Marcelo da Silva Justiniano	26
Mariane Cechinel Gonçalves	27
Priscila Rosa Martins	28
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues	29
Mariana Figueiró Klafke	30
Danilo Fernandes Sampaio de Souza	31
Marjorie Patricia Padilha	32
Hedelvan Emerson Fardin	33

LLV 9153- ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas

Nome	Colocação
Simone Cristina Succi	34
Célia Basto de Almeida	35
Ramon Correia Moreira	36
Karla Eclea da Silva Nunes	37
Gabriela Fernanda Mariano	38
Érica da Silva Martins	39
Rômulo Renan Silva Modesto	40
Reijane Filho da Silva Macedo	41
João Paulo Vicente Prilla	42
Angela Francisca Mendez Oliveira	43
Lua Isis Braga Marques	44
Renata Auxiliadora de Almeida Guimarães	45
Erinaldo Evaristo Camelo	46
Rodrigo Uliano	47
Carla Antonielli Piani de Oliveira	48
Pâmela Bonkevitch	49
Natali da Silva Rêgo	50
Camila da Silva Portela	51
Carlos Fernandes Alves	52
Aline Vitória Melo de Sousa	53
Aline Duque Erthal Aline	54
Rosana de Barros Varela	55
Rebeca Aparecida Mega	56
Ivonete Maciel	57
Eduardo Menegais Maciel	58

LLV 9153- ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - Carga horária: 90 horas	
Nome	Colocação
Letícia Laurindo de Bonfim	59
Sandra Mara Morthorst Rodrigues Santos Zibert	60
Marcelo Carlos Castro	61
Gabrielly José de Oliveira	62
Luan Koroll	63
Misraely Salette Wolfart	64

LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
Nome	Colocação
Andressa da Costa Farias	1
Beatriz Koppe	2
Alba Valéria Cordeiro Ferreira	3
Matusa Mendes da Trindade	4
Mayra Reis Felipe	5
Ana Lucia Farias da Silva	6
Anderson de Jesus	7
Eduarda Regina Drabczynski da Matta	8
Eloara Tomazoni	9
Mikaeli Cristina Macedo Costa	10
Cristiano Mello de Oliveira	11
Magna Leite Carvalho Lima	12
Mariângela Alonso	13
Silvio Cesar Santos	14
Camila Alvares Pasquetti	15
Lígia Rodrigues Balista	16

LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)

Nome	Colocação
Ingrid Zanata Riguetto	17
Denis Pereira Martins	18
Luis Eduardo Veloso Garcia	19
Camila Micheleto Pacheco	20
Kenedy Everaldo Rufino Lima	21
Marcileni dos Santos	22
Jair Francisco Lusa	23
Risleide Lúcia dos Santos	24
Angelo Ricardo Grisoli	25
Fabiana Botelho dos Santos	26
Marcelo da Silva Justiniano	27
Priscila Rosa Martins	28
Gláucia Elisa Zinani Rodrigues	29
Mariana Figueiró Klafke	30
Danilo Fernandes Sampaio de Souza	31
Marjorie Patricia Padilha	32
Hedelvan Emerson Fardin	33
Simone Cristina Succi	34
Maria Rosemeri Leite	35
Célia Basto de Almeida	36
Ramon Correia Moreira	37
Karla Eclea da Silva Nunes	38
Karla Dayane Afonso	39
Fabiola Santos Probst Rancan	40
Gabriela Fernanda Mariano	41

LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)

Nome	Colocação
Érica da Silva Martins	42
Rômulo Renan Silva Modesto	43
Reijane Filho da Silva Macedo	44
João Paulo Vicente Prilla	45
Angela Francisca Mendez Oliveira	46
Lua Isis Braga Marques	47
Renata Auxiliadora de Almeida Guimarães	48
Erinaldo Evaristo Camelo	49
Rodrigo Uliano	50
Carla Antonielli Piani de Oliveira	51
Pâmela Bonkevitch	52
Natali da Silva Rêgo	53
Carlos Fernandes Alves	54
Aline Vitória Melo de Sousa	55
Aline Duque Erthal Aline	56
Rosana de Barros Varela	57
Rebeca Aparecida Mega	58
Ivonete Maciel	59
Kleber Martiniano da Costa	60
Eduardo Menegais Maciel	61
Letícia Laurindo de Bonfim	62
Sandra Mara Morthorst Rodrigues Santos Zibert	63
Marcelo Carlos Castro	64
Gabrielly José de Oliveira	65
Luan Koroll	66

LLV 9522 - LITERATURA E ENSINO II - Carga horária: 90h (PCC 90h)	
Nome	Colocação
Misraely Salette Wolfart	67

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 05/02/2021 14:19:59-0300
CPF: 041.620.339-60